

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 236/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 890ª Reunião Plenária, realizada no dia 02 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Organizadora do evento de Políticas Públicas na Região Norte-Noroeste (COMORG - POLÍTICAS PÚBLICAS - NORTE-NOROESTE).

Artigo 2º - Instituir, como coordenador da Comissão Organizadora do evento de Políticas Públicas na Região Norte-Noroeste, o conselheiro Jorge Antônio Tavares Peixoto, CRP05/44215.

Artigo 3º - Instituir, como coordenadora adjunta da Comissão Organizadora do evento de Políticas Públicas na Região Norte-Noroeste, a conselheira Carla Cristina Silvestre Meirelles, CRP05/42300.

Artigo 4º - Instituir, como membros da Comissão Organizadora do evento de Políticas Públicas na Região Norte-Noroeste, o conselheiro Alfredo Assunção Matos, CRP05/60474, a psicóloga Mônica Valéria Affonso Sampaio, CRP05/44523, a psicóloga Elisa Martins Silva, CRP05/64825, a psicóloga Thaís da Silva Lourenço, CRP05/62992, a estudante de Psicologia Mykaella Moreira dos Anjos, CPF XXX.130.997-XX, a psicóloga Iamara Gonçalves Peccin, CRP05/73933, e a conselheira Vanessa Silveira de Brito, CRP05/28830.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 6º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 20/12/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 20/12/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330711** e o código CRC **872BB864**.
